

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL **** 31/3/2024

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, por seu Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICÍ**, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **MARTIGNAGO & CIA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.497.139/0001-68, representada por seu proprietário **RAIMUNDO MARTIGNAGO**, que pode ser encontrado na sede da empresa, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento de contrato, a **CONTRATADA** se obrigou à prestação de serviços especializados de mão de obra mecânica pesada em ônibus e micro-ônibus, consistente em 2.000 horas de serviços, com mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados, em veículos pesados da frota do **CONTRATANTE**, nos termos da proposta e documentos da licitação, no **Convite de nº 03/2023**.

2 - Atendendo solicitação da Secretaria de Transportes e Gestão de Frota do **CONTRATANTE** para a prorrogação do prazo contratado em mais 6 (seis) meses, conforme justificativa (processo administrativo nº 9.716/2024), e havendo concordância da **CONTRATADA**, que aceitou a prorrogação contratual, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem **ADITAR o prazo** para a execução dos serviços contratados por mais **6 (seis) meses**, contados a partir de seu vencimento, pelo que se obriga a presta mais 2.000 horas dos mesmos serviços, na mesma forma e condições originalmente pactuadas.

3 - Pela prestação dos serviços ora prorrogados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o mesmo valor atual, sem reajuste, de R\$ 86,06 (oitenta e seis reais e seis centavos) por hora de serviço; totalizando R\$ 172.120,00 (cento e setenta e dois mil e cento e vinte reais), na mesma forma e condições originalmente contratadas.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 4 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 12 de novembro de 2024.

Contratante:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICÍ - Prefeito Municipal

Contratada:

MARTIGNAGO & CIA LTDA. EPP
RAIMUNDO MARTIGNAGO - Proprietário

Testemunhas:

Visto:

Carine Ribeiro Mendes